

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3621 DE O3 DE FEVEREIRO DE 1988.

Exclui do Decreto E nº 921, de 20 de julho de 1978, a Escola Territorial Multigraduada Hum berto Oliveira, no município de Presidente Médici.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usa \underline{n} do das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constitu \underline{i} ção do Estado e, conforme consta do Processo nº 1001-001453/CC, de 07 de outubro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º-Fica excluída do Decreto E nº 921, de 20 de julho de 1978, a escola Territorial Multigraduada Humber to Oliveira, Presidente Médici-Ji-Paraná

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rond<u>ô</u> nia, em O3 de fevereiro de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCÍA DE SANTANA Governador 1/8 2 - 0111 02 88 na.dana de sua publicação, revogadas as disposições en contrario.